

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1763/2017
(Protocolo CPA nº 2016/44379)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Procuradores, Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto do Comunicado Conjunto 380/2016 e do Comunicado 56/2016, (Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015), que **a partir de 07/08/2017, EXCLUSIVAMENTE NA COMARCA DE CAMPINAS**, na modalidade de **Projeto Piloto**, as **citações e intimações** destinadas às **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** representadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, listadas ao final deste Comunicado, deverão ocorrer por meio de Portal Eletrônico, **para os processos digitais de todas as competências**, observadas as orientações que seguem:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) A citação/intimação das **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** representadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, listadas ao final deste Comunicado, por meio do Portal Eletrônico, tem como pré-requisito o cadastro do **CNPJ correto do ente público** que figurar no processo.

2) A lista de nomes e CNPJs das Autarquias/Fundações do Estado de São Paulo encontra-se ao final deste Comunicado. Eventuais atualizações serão divulgadas na área de orientações internas **INTRANET/SPI – Orientações Gerais/ Cartórios/Cível/Novo CPC/Citação e Intimação às Fazendas**, link: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> e na **INTERNET/Portal do TJ/SP/Peticionamento Eletrônico/Lista de CNPJs – Autarquias/Fundações do Estado de São Paulo**, link: <http://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>.

3) O ajuizamento de ações **contra** as **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** deverá ser encaminhado com o nome completo do ente público e o **CNPJ correto**, conforme a lista divulgada ao final deste Comunicado ou na INTERNET no endereço acima.

Exemplo:

Nome: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

CNPJ: 62.823.257/0001-09

4) O ajuizamento de ações **pelas** **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** por meio de Integração de Sistemas ou Peticionamento Eletrônico também deverá ser feito com a indicação do CNPJ correto, conforme a lista divulgada ao final deste Comunicado ou na INTERNET no endereço acima.

5) Decorrido o prazo de 30 dias do início do Projeto Piloto - Campinas será analisada a expansão para todo o Estado.

6) Oportunamente será divulgado Comunicado ampliando a utilização da citação/intimação eletrônica das Autarquias/Fundações para as demais Comarcas do Estado.

II) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES JUDICIAIS:

7) O ato de **citação** das **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da seguinte forma:

Ato Automático:

Ato (Tipo do Ato): 4 – Citação;

Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 24 – Intimação Eletrônica;

Modelo: 503155 - Mandado-Citação-Intimação da Fazenda Pública - Autarquias (Exclusivo - Portal Eletrônico);

Prazo: Prazo processual para a manifestação das Autarquias, após a citação;

Automática: Marcar (No caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): PAPTPR – Parte Passiva Principal;

Modo de Finalização: Assinar e Liberar nos autos digitais.

8) O ato de **intimação** das **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da seguinte forma:

Ato Automático:

Ato (Tipo do Ato): 1 – Intimação;

Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 1 – Intimação Eletrônica;

Modelo: Vazio;

Prazo: Prazo processual para a manifestação das Autarquias, após a intimação;

Automática: Marcar (No caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): ATPTPR (Se for parte ativa); PAPTPR, (Se for parte passiva);

Modo de Finalização: Vazio

9) O ato de **intimação** das **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, como terceiro interessado, deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da forma a seguir, além do cadastro no polo terceiro:

Cadastrar a Autarquia com o tipo de participação **“53 - Interessado (Terceiro)”** no cadastro de partes (com o **CNPJ correto**).

Ato (Tipo do Ato): 1 – Intimação;

Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 1 – Intimação Eletrônica;

Modelo: Vazio;

Prazo: Prazo processual para a manifestação da Autarquia, após a intimação;

Automática: Marcar (no caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): SLPE – (Todas as partes terceiras);

Modo de Finalização: Vazio.

10) Para os processos que se encontram atualmente em andamento, as Unidades deverão, por demanda, verificar o cadastro de partes. Se o caso, incluir a parte correspondente à Autarquia/ Fundação com o CNPJ correto e baixar a parte anteriormente correspondente à Autarquia/Fundação com o CNPJ incorreto.

III) LISTA DE CNPJS – Fazenda Pública, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, representadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE:

AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	CNPJ
Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM	03.426.989/0001-98
Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP	07.019.105/0001-31
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP	02.538.438/0001-53
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP	05.051.955/0001-91
Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos	58.198.599/0001-08
Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM	61.000.923/0001-38
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	62.823.257/0001-09
Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP	47.693.643/0001-21
Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE	46.853.800/0001-56
Departamento de Estradas de Rodagem – DER	43.052.497/0001-02
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	15.519.361/0001-16
Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50
Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA	66.495.110/0001-80
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP	00.326.036/0001-60
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	57.659.583/0001-84
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA	24.082.016/0001-59
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HC USP/SP	60.448.040/0001-22
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HC USP/RP	56.023.443/0001-52
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSP	60.747.318/0001-62
Instituto de Medicina Social e Criminologia do Estado de São Paulo – IMESC	43.054.154/0001-79
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM	61.924.981/0001-58
Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN	43.778.448/0001-43
Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP	61.024.170/0001-09
São Paulo Previdência – SPPREV	09.041.213/0001-36
Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN	43.142.397/0001-69
Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO	46.158.861/0001-01

Atualizada a Lista de CNPJs do item III. Novas atualizações serão divulgadas conforme disposto no item 2.

(25, 28/7 e 2/8)